



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: [REDACTED] / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **03/08/2026 10:30**

Data de Validade: **01/09/2026**

Nº da Certidão: **1355821/2026**

Nº da Autenticidade: **VI.24.6Y.M5.4P.9T**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **DAVI JOSE DE LIRA**

CPF: **106.359.074-45**

Data de Nascimento: **13/03/1993**

Nome da Mãe: **MARIA ALAIDE DE LIRA**

Nome do Pai: **JOSE ANTONIO DE LIRA**

Certifico que os processos abaixo foram distribuídos em face da pessoa acima identificada, conforme pesquisa realizada nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual.

NPU	Classe Judicial	Órgão Julgador
0010071-67.2023.8.17.8227	TERMO CIRCUNSTANCIADO	Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes 8h às 14h

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Rua Arão Lins de Andrade, 182 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-200 - Fone/Fax: 3181.9490

CERTIDÃO de OBJETO E PÉ

Eu, SILAS SIQUEIRA, Secretário do I Juizado Especial Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, Estado de Pernambuco, em virtude de Lei, etc.

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a requerimento verbal da pessoa interessada, verifico que no **PJE** foi distribuído ao Jecrim/Jaboatão o TCo de nº **0010071-67.2023.8.17.8227**, em que figuram como Autores do fato: **DAVI JOSE DE LIRA - CPF: 106.359.074-45**, com tipificação: Art. 330 do CPB. Certifico ainda que o mesmo se encontra em **instancia superior**, após apresentação de Recurso apresentado pelo Ministério Público. Quando sentenciado nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, REJEITO a preliminar de nulidade arguida pela defesa. No mérito, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para ABSOLVER o acusado DAVI JOSÉ DE LIRA, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.". O certificado é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Aos 04 de agosto de 2026.

SILAS SIQUEIRA
Chefe de Secretaria



Documento autenticado por: Silas Siqueira
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 04/08/2026 às 11:09
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.aop.tjpe.ius.br>

Autenticação:
8F.L3.S6.5E.VE

